

EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 06/2019

Edital para o Programa 2019 SKKU International Summer Semester

O Magnífico Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de inscrição e seleção de estudantes de graduação para o Programa 2019 SKKU International Summer Semester, promovido pela Sungkyunkwan University, da Coreia do Sul.

Este edital tem o objetivo de disciplinar a organização e o acompanhamento do processo de apresentação das candidaturas dos alunos de graduação da UNISINOS ao programa, que proporciona a aproximação de alunos de diferentes partes do mundo a discussões em diferentes áreas do conhecimento¹.

Serão concedidas **até 4 (quatro) bolsas-auxílio** para alunos da UNISINOS para participar das atividades desenvolvidas em um período de 4 (quatro) semanas entre os meses de junho e julho.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas online através do Portal de Inscrições disponíveis no site www.unisinos.br/mobilidade.

1.1. PERÍODO: de 10/04/2019 a 30/04/2019.

1.2. DOCUMENTOS:

O candidato deverá encaminhar junto a sua inscrição os seguintes documentos:

- Comprovante de domínio de Língua Inglesa, através das seguintes opções:
 - Teste de nivelamento do UNILÍNGUAS² ou comprovante de inscrição para a sua realização.
 - Ou equivalente: TOEFL, TOEIC, IELTS, Cambridge etc.
- Cópia da página de identificação do passaporte, apresentando validade mínima de 6 meses a partir de julho de 2019.

2. DOS REQUISITOS PARA PRÉ-SELEÇÃO

- 2.1. Documentação conforme item 1.2 completa, dentro dos parâmetros solicitados. Os alunos que não entregarem a documentação completa terão sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNISINOS no semestre em que ocorre o processo seletivo.
- 2.3. Ter idade mínima de 18 anos.
- 2.4. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.
- 2.5. Não ter sido selecionado por nenhum programa de mobilidade internacional regido por edital da UNISINOS³.

¹ Para saber mais informações e características do Programa, acesse: <http://summer.skku.edu/>.

² O processo para a realização dos testes de nivelamento para mobilidade acadêmica do UNILÍNGUAS sofreu alteração. Os estudantes interessados em realizar o teste devem procurar o Atendimento Unisinos ou realizar sua inscrição online pelo site www.unisinos.br/cursos-de-extensao. Os testes serão realizados no dia 25/04, no turno da tarde, sendo o resultado enviado diretamente para a Unidade Acadêmica da Graduação para ser anexado a inscrição do candidato.

³ Caso não haja candidatos suficientes que atendam a este requisito, o candidato terá sua inscrição considerada mesmo tendo sido selecionado anteriormente por outro edital de mobilidade da UNISINOS.

- 2.6. Ter integralizado até o semestre anterior ao processo seletivo, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% do curso em que está atualmente matriculado.
 - 2.7. Estudantes com aproveitamento de estudos em atividades cursadas em outras instituições de ensino superior devem ter concluído até o semestre anterior à seleção, no mínimo, 20 (vinte) créditos do curso na UNISINOS.
 - 2.8. Apresentar, durante o período de inscrições no processo seletivo do programa, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7 (sete)⁴, conforme disponibilizado no portal Minha UNISINOS.
 - 2.9. Apresentar preferencialmente proficiência a partir de B2 no idioma praticado na instituição de destino, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou pontuação equivalente em outro sistema de certificação internacional.
 - 2.10. Estar com todos os compromissos financeiros com a universidade quitados durante o período de inscrições no processo seletivo do programa.
- ✓ Somente os alunos que atenderem a todos os requisitos citados serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico.

3. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, POR ORDEM

- 3.1. Melhor Coeficiente de Rendimento, conforme valores disponibilizados no portal Minha UNISINOS⁵.
 - 3.2. Maior domínio do idioma inglês, conforme teste de nivelamento do UNILÍNGUAS ou certificações internacionais⁶.
 - 3.3. Maior número de créditos concluídos no curso atualmente matriculado.
 - 3.4. Em caso de empate, a decisão final fica a cargo da Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) da UNISINOS.
- ✓ A lista de classificação será elaborada sob a verificação de todos os requisitos dispostos no item 2 e dos critérios dispostos no item 3.
- ✓ Será selecionado 1 (um) aluno por curso, sendo os critérios de corte e de desempate os mesmos descritos no item 3. Caso não haja um número suficiente de cursos que possibilite a escolha de apenas 1 (um) aluno por curso, será possível a seleção de mais alunos de um mesmo curso para fechar o número de bolsas concedidas, com a seleção obedecendo os critérios de corte e de desempate descritos no item 3.
- ✓ A classificação final será realizada por membros da Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD), da UNISINOS, e divulgada conforme item 4.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NA UNISINOS

A lista de classificação será divulgada aos estudantes pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) por meio eletrônico a partir das 17h do dia 09/05/2019.

⁴ Para conferir como é realizado o cálculo do Coeficiente de Rendimento, acesse o portal Minha UNISINOS » Aluno » Matrículas » Graduação » Escalonamento. Para entrar com recurso de revisão de Coeficiente de Rendimento, é necessário realizar a solicitação via Atendimento UNISINOS antes do término do período de inscrições para o Programa.

⁵ Será considerado o Coeficiente de Rendimento disponível no portal Minha UNISINOS durante o período de seleção dos estudantes.

5. CRONOGRAMA

Item	Período
Inscrição no Atendimento UNISINOS ou online	10/04/2019 a 30/04/2019
Divulgação do resultado por meio de correio eletrônico aos inscritos	09/05/2019
Período para inscrição no site do Programa	10/05/2019 a 25/05/2019
Período de realização das atividades	27/06/2019 ⁷ a 24/07/2019

6. DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

Serão concedidos, aos estudantes selecionados, os seguintes benefícios:

- 6.1. A SKKU concederá 75% (setenta e cinco por cento) de isenção no valor de cada *Course Tuition*.
- 6.2. A UNISINOS será responsável pelo pagamento dos 25% (vinte e cinco por cento) restantes de somente 1 (um) dos *Courses Tuition* selecionados pelo estudante⁸.
- 6.3. Passagem aérea Brasil/Coreia do Sul/Brasil em classe econômica⁹.
- 6.4. Seguro-saúde durante o período da viagem.

- ✓ A *Application Fee* e a *Cultural Activity Fee* são taxas obrigatórias, cujo pagamento será de responsabilidade do aluno.
- ✓ Demais gastos referentes às taxas de transferência bancária internacional, alimentação, acomodação e deslocamento na região não serão cobertos pelo Programa¹⁰.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

- 7.1. O estudante deverá para sua participação efetiva no Programa:
 - a) Assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade da UNISINOS;
 - b) Realizar sua inscrição junto ao site da Sungkyunkwan University e realizar os pagamentos necessários para finalizar sua inscrição no Programa;
 - c) Obter seu passaporte na autoridade responsável;
 - d) Obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil (se aplicável);
 - e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, taxas de transferência bancária etc.;
 - f) Cumprir todas as atividades propostas durante o programa; e
 - g) Ao retornar para o Brasil, enviar à UAGRAD o Formulário de Avaliação de Retorno em até 10 dias após o retorno do Exterior.

⁶ A tabela de equivalências de notas está disponível para consulta no Anexo I – Exames Internacionais – Equivalências.

⁷ Em virtude da data de partida e a conclusão do semestre na UNISINOS, os alunos selecionados para participar do Programa deverão entrar em contato com o coordenador de seu curso para verificar os procedimentos a serem adotados, caso ainda não tenham concluído as disciplinas em curso no semestre corrente.

⁸ O aluno pode escolher, entre as atividades ofertadas, realizar de um a três cursos no decorrer do programa. Caso o aluno escolha realizar mais de um curso, ele deverá se responsabilizar pelo pagamento dos 25% (vinte e cinco por cento) restantes de cada um dos cursos escolhidos. Valores estão disponíveis para consulta em: <http://summer.skku.edu/>, "Registration > Tuitions & Fees".

⁹ Não será possível realizar alterações de passagens aéreas.

¹⁰ Para mais informações sobre a vida na universidade, acesse: <http://summer.skku.edu/>, "Life at SKKU".

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O estudante selecionado pela UNISINOS deverá preencher os formulários presentes no site do Programa, de acordo com orientações a serem enviadas pela UAGRAD em momento oportuno.
- 8.2. O estudante está ciente de que sua aceitação final no Programa SKKU International Summer Semester ficará a cargo da Sungkyunkwan University, uma vez atendidas as exigências da universidade.
- 8.3. As horas das atividades desenvolvidas durante o Programa poderão ser aproveitadas como atividades complementares.
- 8.4. Em caso de desistência da bolsa, o estudante selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail mobilidade@unisinoss.br informando os motivos de sua decisão. Se a desistência ocorrer após a compra das passagens aéreas, será de responsabilidade do aluno arcar com os valores decorrentes da desistência, incluindo a multa de cancelamento, e devolver os recursos gastos para a UNISINOS.
- 8.5. A obtenção do passaporte junto à Polícia Federal e do visto nas representações consulares no Brasil são de responsabilidade do próprio candidato.
- 8.6. Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, emissão de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc. serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Acadêmica de Graduação (UAGRAD) da UNISINOS.

São Leopoldo, 10 de abril de 2019.

ANEXO I
EXAMES INTERNACIONAIS – EQUIVALÊNCIAS

Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas	Exames da Universidade de Cambridge	IELTS	TOEFL PBT = paper-based test CBT = computer-based test IBT = Internet-based test	TOEIC	Exames da Universidade de Michigan
C2	CPE - Certificate of Proficiency in English	IELTS 7.5 – 9.0	TOEFL (PBT) 618 + TOEFL (CBT) 260+ TOEFL (IBT) 105+	830 a 990 pontos	ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English
C1	CAE - Certificate in Advanced English	IELTS 6.0 – 7.0	TOEFL (PBT) 547-602 TOEFL (CBT) 210 -250 TOEFL (IBT) 77-100	693 a 825 pontos	
B2	FCE - First Certificate in English	IELTS 4.5 – 5.5	TOEFL (PBT) 450-525 TOEFL (CBT) 145-195 TOEFL (IBT) 50-70	529 a 660 pontos	ECCE Examination for the Certificate of Competency in English
B1	PET - Preliminary English Test	IELTS 3.5 – 4.0	TOEFL (PBT) 420-472 TOEFL (CBT) 110-150 TOEFL (IBT) 36-52	397 a 496 pontos	-
A2	KET - Key English Test	IELTS 2.0 – 3.0	TOEFL (PBT) 358-407 TOEFL (CBT) 70-100 TOEFL (IBT) 22-33	232 a 331 pontos	-
A1	Beginner (iniciante)	IELTS 1.0 – 1.5	TOEFL (PBT) 300-342 TOEFL (CBT) 30-60 TOEFL (IBT) 8-18	100 – 199 pontos	-

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, aceito e concordo voluntariamente com os termos abaixo descritos e estou ciente das seguintes condições:

O ALUNO:

- 1) Está ciente de que a Viagem para qual foi selecionado através do **Programa 2019 SKKU International Summer Semester**, tem como escopo propiciar a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, constituindo-se em um importante instrumento de formação intelectual dos estudantes.
- 2) Deverá apresentar, nos prazos estipulados, todos os documentos solicitados e necessários para a viagem e aceita que é de sua exclusiva responsabilidade providenciar os documentos, conforme as exigências previstas pela Sungkyunkwan University.
- 3) Assume total responsabilidade sobre sua saúde e possíveis riscos que possam acontecer no país de destino.
- 4) Aceita que não estará sob a guarda e responsabilidade da **UNISINOS** e que a mesma não é responsável por quaisquer inconvenientes que aconteçam ao aluno na viagem e após a chegada ao país de destino.
- 5) Aceita que deve respeitar a legislação e a cultura do país de destino e compromete-se a se comportar adequadamente durante a sua permanência, de acordo com as regras da moral e dos bons costumes, respeitando os horários e normas internas do local da acomodação e do curso.
- 6) Declara que deverá arcar com todas as despesas da viagem não contempladas no item “6” do Edital 06/2019.
- 7) Está ciente de que eventuais prejuízos causados pela impossibilidade do embarque na data prevista são de sua total e exclusiva responsabilidade.
- 8) Aceita e concorda que a **UNISINOS** não assume qualquer responsabilidade em relação aos serviços de transportes, alimentação, turismo, tampouco se responsabiliza por qualquer ato, erro, omissão ou qualquer dano culposo ou doloso, perda, atraso ou irregularidade que possa surgir, por quaisquer defeitos de equipamentos, imprudência, imperícia ou negligência de pessoas contratadas para assistir o aluno, inclusive com bagagem e demais objetos pessoais de propriedade do mesmo.
- 9) Concorda que nenhum tipo de reembolso será feito pela **UNISINOS**.
- 10) Realiza este Programa por sua livre e espontânea vontade, sendo assim, concorda em isentar de responsabilidade a **UNISINOS** e sua mantenedora, não reclamando ou exigindo nada por qualquer dano pessoal ou de propriedade, eventos de força maior e despesas de qualquer natureza que possam ocorrer enquanto participar dessa viagem.
- 11) Assume todos os riscos de danos pessoais e despesas ocorridas enquanto realiza a viagem de estudos e entende que, assinando este documento, libera completamente e renuncia a todas as reclamações que possa ter contra a **UNISINOS**.

12) Se responsabiliza civil e criminalmente por qualquer ato por ele praticado ou fato com ele ocorrido na viagem, bem como quando de sua estada na Universidade na Coreia do Sul. O aluno também se responsabiliza por indenizar a **UNISINOS** por qualquer ato por ele praticado, que venha a denegrir a imagem da Universidade.

São Leopoldo, __ de _____ de 2019.

Nome:
CPF:
Matrícula: